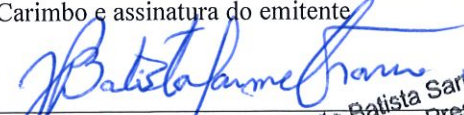


Órgão e endereço p/devolução	Data de emissão	Limite para apresentação	
CAEFE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DE FURNAS E ELETRONUCLEAR. Comissão de Licitação de Seguros Rua Ipu, 32, 4º andar, Botafogo 22281-040 - Botafogo - RJ	10/04/2019	Data: 10/05/2019	Hora: 16h
Carimbo e assinatura do emitente			
 João Batista Sarmet Franco Diretor Presidente			

1. INTRODUÇÃO

Introdução - A CAEFE – Caixa de Assistência dos Empregados de Furnas e Eletro nuclear, vem por meio desta convidar a participar da presente RFP - *Request for Proposal*, por meio de apresentação de proposta técnica comercial, para contratação de empresa especializada, de natureza jurídica, para a prestação de serviços, de administração, gestão e corretagem de seguros, para os Seguros de VIDA EM GRUPO e ACIDENTES PESSOAIS dos associados e funcionários da CAEFE – Caixa de Assistência dos Empregados de Furnas e Eletro nuclear, extensivo aos empregados de FURNAS Centrais Elétricas S/A e dos empregados da REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assistência Social e dos Assistidos participantes (Aposentados, Pensionistas e Vinculados) da REAL GRANDEZA, bem como outras empresas que vierem a manter vínculo com a CAEFE, conforme critérios especificados neste documento.

Os objetivos da CAEFE neste processo, em que a transparência é fator preponderante, são buscar no mercado corretoras capacitadas para administrar em conjunto com a CAEFE o programa de seguros citado, visando redução dos custos e melhoria do nível de serviços a serem prestados para a CAEFE e seus associados, satisfazendo os pré-requisitos internos definidos.

Como parte integrante apresentamos, a seguir, o detalhamento dos serviços, bem como os requisitos e requerimentos necessários à elaboração da Proposta Técnico-Comercial desejada pela CAEFE.

1.1. Este processo obedece aos princípios e normas da CAEFE, que é uma associação civil e tem como finalidade institucional desenvolver ações de cunho assistencial voltadas para a preservação e melhoria da qualidade de vida dos seus associados, bem com prestar assistência social às comunidades do entorno e será regida pelos princípios básicos da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência e seguirá as condições estabelecidas nesta RFP;

1.2. Esta PROPOSTA será destinada a contratação das apólices de Seguro de Vida em Grupo e de Acidentes Pessoais para garantir:

Coberturas:

Seguro de vida

- ✓ Básica (morte) com antecipação por doença terminal – 100%
- ✓ IEA – Indenização especial por acidente – 100%
- ✓ IPA – Invalidez parcial ou permanente por acidente – 100%
- ✓ IFPD – Invalidez funcional permanente por doença – 100%
- ✓ Cômjuge – 50% (básica – IEA – IPA).
- ✓ Filhos – 10%

Acidentes Pessoais

- ✓ Morte acidental

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Associados da CAEFE, com 3.148 empregados de Furnas Centrais Elétricas S/A, 160 empregados da Fundação Real Grandeza, 40 empregados da CAEFE e 9.164 Assistidos Participantes (Aposentados, Pensionistas e vinculados);

2.2. Atualmente a apólice de seguro de vida em grupo possui 4.491 (191 empregados e 4.300 assistidos) segurados e a apólice de acidentes pessoais possui 4.231 (191 empregados e 4.040 assistidos) segurados.

3. INFORMAÇÕES DA APÓLICE

3.1. Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais, contratado junto a ICATU SEGUROS pelo período de 36 (trinta e seis meses) com final de vigência em 31 de outubro de 2019.

4. OBJETO

4.1. Constitui objeto da presente PROPOSTA, a contratação da prestação de serviços de Corretora para administrar as Apólices de Vida em Grupo e de Acidentes Pessoais e da respectiva Seguradora, com as seguintes características:

4.1.1. Consultoria para identificação da seguradora mais adequada

4.1.1.1. Consulta aos principais players de mercado;

4.1.1.2. Negociação com as Seguradoras buscando as melhores condições;

4.1.1.3. A Contratada deverá apresentar uma proposta com seus diferenciais e com o projeto de vendas, operação e comunicação a ser implantado.

4.1.2. Desenho do benefício de acordo com as necessidades da CAEFE

4.1.2.1. Alinhamento das propostas ao Estatuto da CAEFE;

4.1.2.2. Análises Técnicas dos contratos, observando cláusulas e perfil etário do grupo e avaliando se o risco está adequado.

4.1.3. Acompanhamento e negociação nas renovações

4.1.3.1. Análise das condições propostas para a renovação do seguro;

4.1.3.2. Negociação com a Seguradora detentora da apólice;

4.1.3.3. Consulta ao mercado para análise comparativa das condições;

4.1.3.4. Participação ativa na condução das negociações de sinistralidade e reajuste anual para renovação dos contratos, no máximo pelo índice do IPCA (IBGE);

4.1.3.5. Elaboração de modelo de consulta aos associados, sobre a adesão, com a anuência prévia e expressa, de pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do grupo segurado.

4.1.4. Abordagem comercial

4.1.4.1. Ação sobre dependentes dos atuais segurados;

4.1.4.2. Abordar os ativos de Furnas para contratação de seguro complementar, podendo ser extensivo para sua aposentadoria;

4.1.4.3. Abordar funcionários da Eletronuclear e outras empresas privadas associadas à CAEFE para contratação do seguro complementar da CAEFE.



4.1.5. Desenho do Seguro

- 4.1.5.1. Preço por faixa etária;
- 4.1.5.2. Permitir a escolha das coberturas desejadas;
- 4.1.5.3. Oferecer opção de capital fixo, admitindo limitação de valores em função da idade;
- 4.1.5.4. Unificação em uma única apólice da cobertura de acidentes pessoais;
- 4.1.5.5. Aceitação de todos os associados que estão na apólice atual sem necessidade de preenchimento de DPS;
- 4.1.5.6. Novas inclusões limitadas até 99 anos de idade;
- 4.1.5.7. Coberturas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

5. OPERACIONAL**5.1. Suporte completo para a implantação do seguro:**

- 5.1.1. Análise, conferência e adequação das propostas e contratos;
- 5.1.2. Conferência e Análise das fichas individuais das DPS – Declaração Pessoal de Saúde.

5.2. Acompanhamento operacional:

- 5.2.1. Recebimento e conferência das apólices;
- 5.2.2. Recebimento, conferência e distribuição dos certificados individuais;
- 5.2.3. Movimentação cadastral – Inclusão, Exclusões e Alterações – Deverão ser produzidos relatórios periódicos com as movimentações realizadas, bem como outras estatísticas que possam proporcionar uma identificação dos fatores de sucesso e insucesso das vendas;
- 5.2.4. Controle, recebimento e conferência das faturas;
- 5.2.5. Acompanhamento e ações conjuntas com a CAEFE referente as inadimplências;
- 5.2.6. Obtenção de condições especiais / exclusivas – Será franqueada à CAEFE a participação na mesa de negociação com as seguradoras elencadas, visando a busca de condições exclusivas para a CAEFE;
- 5.2.7. Obrigatoriamente todo o trabalho deverá ser desenvolvido em comum acordo e em parceria com a CAEFE;
- 5.2.8. Fornecer treinamento para as equipes técnicas e de atendimento da CAEFE, com profissionais da seguradora parceira.

6. GESTÃO

- * **6.1.** Reuniões Periódicas com a CAEFE, para melhoria contínua da gestão do contrato;

6.2. Acompanhamento Técnico / Financeiro da apólice;**6.3.** Apresentação periódica de relatórios estatísticos e gerenciais para análise e acompanhamento de evolução de sinistralidade.**7. SINISTROS****7.1. Assessoria em caso de Sinistro:**

- 7.1.1. Comunicação do Sinistro à Seguradora;
- 7.1.2. Atendimento, apoio e orientações aos beneficiários;
- 7.1.3. Recebimento, conferência e encaminhamento à Seguradora dos documentos necessários para o pagamento das indenizações;



7.1.4. Acompanhamento do processo até a liberação da indenização.

8. ASSESSORIA JURIDICA

8.1. Obrigatoriamente possuir Assessoria Jurídica para intermediação de conflitos intercedendo junto à seguradora na solução dos problemas. Informar se a assessoria é própria ou prestadora de serviços, no caso de prestadora, informar o nome e CNPJ.

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1. A corretora se compromete a guardar absoluto sigilo sobre todas as informações obtidas através da prestação de serviços durante a vigência do contrato, e pelo igual período de vigência, contados a partir do término de vigência do mesmo;

9.2. Não deverá ser divulgada, nem permitida que qualquer membro de sua equipe divulgue qualquer informação relativa ao contrato sem previa autorização da Diretoria Executiva com aprovação do Conselho Deliberativo, devendo a Corretora responder por quaisquer danos materiais causados a CAEFE e as outras empresas por divulgação não autorizada.

10. PROPOSTA COMERCIAL

10.1. Deverá ser indicada a remuneração desejada para o cumprimento das obrigações acima estabelecidas;

10.2. Os valores (ou percentuais sobre o prêmio) deverão considerar todos os impostos devidos conforme legislação vigente;

10.3. Os valores (ou percentuais sobre o prêmio) deverão incluir todas as despesas necessárias à execução dos serviços descritos nesta RFP;

10.4. O Pró Labore mínimo aceito pela CAEFE será de 15% (quinze por cento), sobre o faturamento mensal, que será descontado automaticamente pela CAEFE, do faturamento a ser repassado para a seguradora.

11. VIGÊNCIA

11.1. 36 (trinta e seis) meses contados a partir da assinatura, podendo ser renovado por igual período, de comum acordo entre as partes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CORRETORA E DA SEGURADORA PROPONENTES

12.1. Para participar do processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos e informações:

12.1.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

12.1.1.1. Ato constitutivo e da última alteração, devidamente registradas em órgão próprio;

12.1.1.2. Registro da corretora e do corretor na **SUSEP** – Superintendência de Seguros Privados;



12.1.1.3. Documentos de eleição e vigência dos administradores, nos casos de sociedades por ação;

12.1.1.4. Instrumento de procuração, quando necessário, com firma reconhecida e registrada em cartório;

12.1.1.5. Cópia(s) da(s) cédula(s) de identidade do(s) responsável(eis) pela Pessoa Jurídica ou do(s) procurador(es);

12.1.1.6. Registro do corpo técnico qualificado e habilitado para atuar nos ramos de seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais, conforme o disposto na Lei 4.594/64, Capítulo I, artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 13º e na Resolução SUSEP nº 249, de 15/02/2012;

12.1.1.7. Todos os documentos acima solicitados poderão ser entregues em cópias autênticas por cartório.

12.1.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

12.1.2.1. Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

12.1.2.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF);

12.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso, do domicílio ou sede;

12.1.2.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede, pertinentes aos seus ramos de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.1.2.6. Todas as certidões solicitadas acima, deverão estar validas até a data limite para entrega das PROPOSTAS. Caso as citadas certidões não possuam validade específica, observada a legislação em vigor, somente serão aceitas se emitidas, no máximo, até 60 (sessenta) dias antes da data limite para entrega das PROPOSTAS.

12.1.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

12.1.3.1. Certidão ou declaração, emitida pela **SUSEP** - Superintendência de Seguros Privados, com data de expedição de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da PROPOSTA, comprovando que os **PROponentes** não se encontram sob direção fiscal, intervenção ou em processo de liquidação extrajudicial;

12.1.3.2. Comprovação, através de atestados de capacidade técnica, emitidos por Pessoas Jurídicas de direito público ou privado, de já ter realizado Seguros de Vida e de Acidentes Pessoais, no mínimo de 03 (três) clientes;



12.1.3.3 Prova de regularidade da aplicação de reservas técnicas determinadas pela **SUSEP** – Superintendência de Seguros Privados, mediante declaração expedida de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data limite para entrega da PROPOSTA.

12.1.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

12.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

12.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos três últimos exercícios social, exigíveis e apresentado na forma da Lei.

12.1.5. Outras Exigibilidades

12.1.5.1. Relacionar a carteira de clientes nos ramos indicados e estar funcionando pelo menos há 10 anos, e cuja sede social esteja localizada na cidade do Rio de Janeiro;

12.1.5.2. Arcar com os custos da renovação; (* despesas com empregados a serem mensuradas pelo grupo que tratará da licitação);

12.1.5.3. Disponibilizar suas instalações para visita dos Diretores da **CAEFE**, Conselho Deliberativo e membros da Comissão de Licitação;

12.1.5.4. Para segurança do cumprimento dos termos das apólices o Patrimônio Líquido mínimo exigido da seguradora será de R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais) e o faturamento mínimo mensal da corretora será de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

12.1.5.5. A corretora apresentará a estrutura organizacional, demonstrando inclusive sua experiência na administração de seguros com perfil similares;

12.1.5.6. Enviar a relação e os currículos dos profissionais que serão designados no atendimento à CAEFE, suas respectivas funções, a natureza do vínculo com a Corretora, bem como, a expertise dos executivos na gestão de seguros e em empresas similares, indicando o nome do cliente e tipo de apólice;

12.1.5.7. Informar a estrutura organizacional a ser disponibilizada na prestação de serviços para a CAEFE;

12.1.5.8. Possuir comprovadamente departamento de *Compliance* e Governança corporativa, indicando o funcionamento, as práticas adotadas e currículos dos gestores, de forma a garantir a segurança das informações prestadas para esta RFP;

12.1.5.9. Apresentação de Apólice de E&O vigente pelos próximos 9 (nove) meses, em nome da Corretora, com valor mínimo segurado de R\$ 5 milhões.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CAEFE

13.1. Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto.



14. ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA.

14.1. Havendo dúvidas com relação ao conteúdo da apresentação desta PROPOSTA, o **PROPONENTE** poderá consultar a **CAEFE**, por escrito, em até **03 (três) dias úteis** antes da entrega, exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço: comissadelicitacao@caefe.com.br;

14.2. Caso a **CAEFE** venha emitir suplemento e/ou esclarecimentos desta PROPOSTA, estes serão disponibilizados através de e-mail para as **PROPONENTES**, que estão participando do processo, até no máximo de **02 (dois) dias úteis** antes da entrega;

14.3. No caso de esclarecimentos sobre a PROPOSTA, a resposta da **CAEFE** não identificará a fonte que solicitou os esclarecimentos;

14.4. Não deverão ser considerados pelos participantes na formulação de suas PROPOSTAS, quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da estabelecida acima;

14.5. A PROPONENTE não poderá, em hipótese alguma, modificar a taxa e as condições de sua PROPOSTA sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações relativas à prestação dos serviços, após o recebimento pela CAEFE.

15. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. As PROPOSTAS deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes invioláveis e não transparentes, com vistos de segurança, a ser entregue na Rua Ipu, 32, CEP 22.281-040, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, até as 16h, do dia 10/05/2019, contendo os seguintes dizeres:

Envelope 01 - Proposta de Prestação de Serviço 001.2019 – PROPONENTE: xxxxxx – Data e hora limite para recebimento – Documento para Habilitação:

Proposta de Prestação de Serviço 001.2019

PROPONENTE:

.....

Local para entrega: Rua Ipu, 32, CEP 22.281-040, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.

Data e hora limite para recebimento: 10/05/2019 até 16h.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.



Envelope 02 - Proposta de Prestação de Serviço 001.2019 – PROPONENTE: xxxxxx – Data e hora limite para recebimento – Planilha de Preços.

Proposta de Prestação de Serviço 001.2019

PROponente:

.....
Local para entrega: Rua Ipu, 32, CEP 22.281-040, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.

Data e hora limite para recebimento: 10/05/2019 até 16h.

Proposta.

15.2. A abertura e análise das PROPOSTAS será realizada pela Comissão de Licitação dos dias 13/05/2019 até 22/05/2019, na sede da CAEFE, situada a Rua Ipu, 32, 3º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ;

15.3. No dia 31/05/2019 será divulgado o resultado;

15.4. A CAEFE não assumirá qualquer responsabilidade pela abertura antecipada de envelopes que não mostrem a correta identificação, ou que tenham sido entregues em outro local que não o indicado no item 15;

15.5. A PROPOSTA deverá ser válida pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data para sua apresentação.

16. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Os envelopes serão abertos e avaliados separadamente;

16.2. AS PROPOSTAS serão consideradas “em análise” a partir da data prevista para sua abertura, até a divulgação do resultado;

16.3. Durante o período de análise, os representantes das PROPONENTES deverão evitar manter contatos com o pessoal da CAEFE para os assuntos relacionados com esta PROPOSTA. Caso algum PROPONENTE não cumpra o previsto neste item, a CAEFE poderá desconsiderar sua PROPOSTA;

16.4. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atendam às exigências solicitadas neste Edital;

16.5. Os documentos a serem apresentados não poderão conter rasuras ou imperfeições;

16.6. Será considerado apto a participar do certame a **PROponente** que atender todos os requisitos determinados no item 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CORRETORA E DA SEGURADORA PROPONENTES;

16.7. Será considerado vencedor o **PROponente-CORRETOR** que apresentar a melhor proposta, atendendo integralmente às disposições estabelecidas neste instrumento;



16.8. Os **PROponentes** vencedores serão comunicados, ao final do certame, sendo o ato registrado em documento próprio.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O **PROponente-Corretor** e **Seguradora** vencedor terá 10 (dez) dias úteis para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;

17.2. A apólice deverá contemplar, no mínimo, as cláusulas e condições que fazem parte desta **PROPOSTA**;

17.3. As **PROponentes** concordam em manter sigilo sobre as informações fornecidas pela **CAEFE**. Tais informações não deverão ser reveladas, reproduzidas ou utilizadas para nenhuma finalidade diversa para qual é fornecida, nos termos desta **PROPOSTA** e não deverão ser reveladas a terceiros sem permissão prévia por escrito da **CAEFE**;

17.4. A **CAEFE** somente assinará o contrato com o vencedor se este estiver com as provas de regularidade relativas à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), atualizadas à época da assinatura e registro ativo na SUSEP.

18. ANEXOS

18.1. ANEXO A – Composição do grupo segurado com a sua faixa etária e capital total;

18.2. ANEXO B – Relação dos Sinistros dos últimos 3 (três) anos do subgrupo **CAEFE** no seguro de vida em grupo;

18.3. ANEXO C – Relação dos Sinistros dos últimos 3 (três) anos do subgrupo **CAEFE** no seguro de Acidentes Pessoais.



João Batista Sarmet Franco
Diretor Presidente

ANEXO A - Composição do grupo segurado com a sua faixa etária e capital total

Vida em Grupo			Acidentes Pessoais		
Faixa p/ idade	Quantidade	Capital Segurado	Faixa p/ idade	Quantidade	Capital Segurado
14 a 30	8	987.692,40	14 a 30	8	658.461,60
31 a 40	51	9.087.529,50	31 a 40	53	6.464.421,20
41 a 50	97	24.889.320,00	41 a 50	101	16.678.474,40
51 a 60	301	68.788.297,95	51 a 60	412	120.986.719,60
61 a 70	1.865	609.343.081,55	61 a 70	2.240	690.121.294,20
71 a 80	1.722	627.982.714,40	71 a 80	1.269	377.193.308,00
81 a 90	401	117.646.347,60	81 a 90	133	25.653.825,00
91 a 99	46	15.604.166,00	91 a 99	15	3.112.916,00
TOTAL	4491	1.474.329.149,40	TOTAL	4231	1.240.869.420,00

Sinistros dos últimos 3 (três) anos

ANEXO B - Vida em Grupo			ANEXO C - Acidentes Pessoais		
Ano	Quantidade	Valor dos Sinistros	Ano	Quantidade	Valor dos Sinistros
2016	158	R\$41.521.098,34	2016	3	R\$979.017,00
2017	144	R\$39.191.128,61	2017	5	R\$879.209,76
2018	176	R\$47.905.378,36	2018	4	R\$1.195.820,68
2019	48	R\$11.071.043,72	2019	1	R\$487.879,40
TOTAL	526	R\$139.688.649,03	TOTAL	13	R\$3.541.926,84